



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

**PROCESSO N.º 17.837/2023**

**TERMO DE CONVÊNIO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**

**CONVENENTE:** **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, devidamente autorizado pela **Lei Municipal n.º 4.947 de 02 de outubro de 2023** e de outro lado como;

**CONVENIADA:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **WILSON KASEMODEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.471.278-9 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 017.888.338-72, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lúcio Martins, n.º 75, centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONVENENTE** e **CONVENIADA** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

## DO OBJETO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Convênio, o repasse de recursos à **CONVENIADA** por meio de subvenção, destinada ao custeio da entidade com o fim de manutenção e melhoria dos serviços médicos hospitalares prestados à municipalidade, de acordo com o plano de trabalho em **ANEXO**.

Fls. 139  
Livro n.º 326  
Exercício de 2023



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de descumprimento das metas dispostas no Plano de Trabalho, o valor do repasse deverá ser devolvido à Municipalidade.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### CLÁUSULA SEGUNDA

Obriga-se a **CONVENIADA**:

- I. executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;
- II. utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;
- III. zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;
- IV. proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;
- V. manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;
- VI. aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;
- VII. assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho.

### PARÁGRAFO ÚNICO

O município deverá divulgar mensalmente informações em sua página oficial, informações acerca da execução do Plano de Trabalho.

## DA VIGÊNCIA

### CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir de setembro de 2023 até dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Fls. 140  
Livro n.º 326  
Exercício de 2023



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## DO VALOR

### CLÁUSULA QUARTA

O repasse será no valor global de **R\$ 10.320.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte e mil reais)**, que será pago em **16 (dezesesseis)** parcelas mensais de **R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)** a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, conforme estabelecido no respectivo Cronograma de Desembolso, integrante do Plano de Trabalho em anexo.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes com a realização deste Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro:

- Órgão 07.01.00
- Econômica 3.3.50.43.00
- Função 10
- Subfunção 302
- Programa 1001
- Ação 2365
- Fonte 01
- Código de Aplicação 302 0000
- Despesa 5423

## DAS SANÇÕES

### CLÁUSULA SEXTA

Aplicam-se ao presente Convênio as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 6.919/2010, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa, na forma de procedimento administrativo específico.

## DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

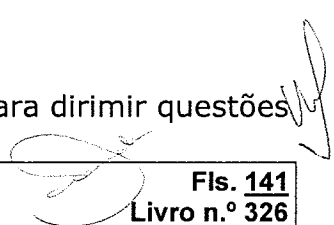
### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica designado como Gestor da Parceria, o Sr. Bruno Magoga Teixeira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.918.909-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 373.560.808-69.

## DO FORO

### CLÁUSULA OITAVA

Fica eleita a Comarca de Itapeva/SP, como foro competente para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos.

  
Fls. 141  
Livro n.º 326  
Exercício de 2023



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 05 de outubro de 2023.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal  
Convenente

**WILSON KASEMODEL**  
Representante Legal  
Conveniada

**VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÃO**  
Foi publicado nesta Secretaria Municipal  
e na Imprensa Oficial do Município  
em data de 10 / 10 / 23  
às 26 horas  
*Isabelle Cortine*  
Secretária

## TESTEMUNHAS:

**Nome:** Rodrigo A. Benfica Orzechowsky  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22  
**CPF:** 345.672.698-88

**Nome:** Lucas de Oliveira Lopes  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22 Centro  
**CPF:** 397.637.098.30

Fls. 142  
Livro n.º 326  
Exercício de 2023

# ANEXO I



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

## PLANO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

<i>Número do PT:</i>		
<i>Razão Social</i> Santa Casa de Misericórdia de Itapeva		
<i>CNPJ</i> 49.797.293/0001-79		
<i>Endereço</i> Rua Santos Dumont, 433, Centro		
<i>Município</i> Itapeva		<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 18400-030	<i>DDD/Telefone</i> 15 35219501	
<i>E-mail:</i> <a href="mailto:administracao@santacasadeitapeva.org.br">administracao@santacasadeitapeva.org.br</a>		

<i>Responsável pela Instituição</i> Wilson Kasemódel		
<i>CPF</i> 017.888.338-72	<i>RG</i> 4.471.278-9	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Provedor	<i>E-mail</i> <a href="mailto:administracao@santacasadeitapeva.org.br">administracao@santacasadeitapeva.org.br</a>	

<i>Gestor do Convênio</i> Luciane Gomes Pacheco		
<i>CPF</i> 202.587.248-89	<i>RG</i> 27.640.741-6	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Administradora Hospitalar	<i>E-mail</i> <a href="mailto:luciane@santacasadeitapeva.org.br">luciane@santacasadeitapeva.org.br</a>	

### RECEBIMENTO DO RECURSO

<i>Banco</i> Banco do Brasil S/A	<i>Agência</i> 2414-7	<i>Conta Corrente (*)</i>	<i>Praça de Pagamento</i> Sorocaba
-------------------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------------

Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500



---

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

---

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

**Característica da Instituição**

A Santa Casa possui 172 leitos, sendo 127 destinados ao SUS e atende em média 230.799 pacientes ao ano com o perfil assistencial de média e alta complexidade nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurocirurgia, Nefrologia, Anestesiologia, Oncologia, Cirurgia Geral e Radiologia.

Municípios com suas respectivas populações que compõem a CIR de Itapeva:

MUNICÍPIOS/CIR ITAPEVA	Habitantes
350270 Apiaí	24.226
350535 Barra do Chapéu	5.760
350715 Bom Sucesso de Itararé	3.984
350800 Buri	19.965
351760 Guapiara	17.025
352170 Itaberá	17.480
352215 Itaóca	3.330
352240 Itapeva	94.804
352265 Itapirapuã Paulista	4.268
352320 Itararé	50.642
353282 Nova Campina	9.860
354280 Ribeira	3.330
354300 Ribeirão Branco	16.211
354350 Riversul	5.443
355385 Taquarivaí	5.911
<b>TOTAL</b>	<b>282.239</b>

Fonte: IBGE – 2020

**Missão**

Proporcionar aos seus clientes e à comunidade ações com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores.

---

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500

---



---

## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

---

### Histórico

A Instituição tem como missão proporcionar a seus clientes e a comunidade, ações de saúde com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1896, alguns cidadãos faxinenses entre eles Dona Luiza Marcondes e seu marido Francisco Marcondes Rezende resolveram fundar uma Santa Casa de Misericórdia em Faxina, antiga denominação da cidade de Itapeva. Três anos mais tarde, no dia 20 de maio de 1899 foi redigida a Ata para a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Faxina. Somente no dia 10 de junho de 1899 foi escolhida a primeira diretoria que nomeou como o 1º Provedor o Cel. Crescêncio Ferreira de Melo, um dos fundadores da Instituição.

### Objeto

CUSTEIO

### Objetivo

Contribuir para a melhoria dos serviços médico-hospitalares para o atendimento municipal

### Justificativa

A Santa Casa de Misericórdia de Itapeva é referência hospitalar da microrregião, e pretende manter as atuais estruturas operacionais, atendendo a demanda dos municípios dessa microrregião, promovendo a assistência à saúde com qualidade e resolutividade. A instituição oferece serviços de alta complexidade nas áreas de hemodiálise, maternidade de alto risco, neurocirurgia, ortopedia oncologia clínica e cirúrgica.

Com a conhecida deficiência de serviços médico-hospitalares nos municípios desta região Sudoeste do Estado - alguns com os menores índices de IDH, a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva vem executando os procedimentos de saúde, particularmente em se tratando dos serviços destinados aos pacientes do SUS.

A Santa Casa mantém disponível, de forma ininterrupta, serviços médicos especializados, recursos humanos qualificados bem como toda a infraestrutura física para atender às necessidades assistenciais.

Essas despesas representam um valor expressivo no orçamento da Instituição que, somente com recursos próprios, não é possível suprir a totalidade de seus custos operacionais. Desta maneira, os recursos financeiros virão contribuir na continuidade na prestação dos serviços médico-hospitalares de maneira ininterrupta, com resolutividade e que atendam as demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde.

---

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500

---



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

**Local**

Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, Rua Santos Dumont, nº 433, Centro, Itapeva/SP.  
Inscrito no CNES 2027186.

**METAS A SEREM ATINGIDAS**

**METAS QUANTITATIVAS**

<b>Meta: Complementar o pagamento dos serviços médicos e recursos humanos de enfermagem necessários para garantir a assistência integral nos serviços de Urgência/Emergência e de Internação, da população atendida na Instituição.</b>
<b>Ações para alcance da meta:</b> Disponibilizar os recursos humanos necessários para a realização de atendimentos aos pacientes atendidos pela porta de urgência/emergência e de internação. <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 médico clínico (2ª plantonista)</li><li>- 01 médico pediatra</li><li>- 01 médico pediatra berçarista na sala de parto;</li><li>- 01 médico obstetra (2ª plantonista presencial diurno);</li><li>- 01 médico cirurgião geral</li><li>- 01 médico auxiliar cirurgião geral</li><li>- 23 Enfermeiros</li><li>- 50 Técnicos de Enfermagem</li><li>- 43 Auxiliares de Enfermagem</li></ul>
<b>Situação Atual:</b> 2.408 atendimentos mensais de urgência/emergência - SUS
<b>Situação Pretendida:</b> Manter todos os atendimentos mensais de urgência/emergência
<b>Indicador de Resultado:</b> Nº de atendimentos realizados na porta de urgência/emergência. Apresentação de escalas e notas fiscais de honorários médicos pagos e holerites.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

METAS QUALITATIVAS

<b>Meta:</b> Manter Índice de Satisfação do usuário superior ou igual a 80% de bom e ótimo
<b>Ações para alcance da meta:</b> Disponibilizar ao usuário o questionário de pesquisa de satisfação.
<b>Situação Atual:</b> 80%
<b>Situação Pretendida:</b> >=80%
<b>Indicador de Resultado:</b> Quantidade de usuários com avaliação Bom e Ótimo no período/ Quantidade total de usuários que participaram da pesquisa.

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA	ESTIMATIVA DE HORAS	APLICAÇÃO MENSAL
1	Honorários Médicos - 2º Plantonista Clínico	R\$ 150,00	620	R\$ 93.000,00
2	Honorários Médicos - Plantonista Pediátrico	R\$ 180,00	270	R\$ 48.600,00
3	Honorários Médicos - Pediatra Berçarista	R\$ 180,00	620	R\$ 111.600,00
4	Honorários Médicos - 2º Plantonista Obstétrico Diurno	R\$ 157,00	310	R\$ 48.670,00
5	Honorários Médicos - Cirurgião Geral	R\$ 150,00	320	R\$ 48.000,00
6	Honorários Médicos - Cirurgião Geral (Auxílio)	R\$ 75,00	320	R\$ 24.000,00
7	Parte da Folha de Pagamento			R\$ 271.130,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 645.000,00</b>

Piano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	CUSTEIO	R\$ 645.000,00	100



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O repasse será realizado mensalmente até o dia 10 de cada mês,

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Nome Luciane Gomes Pacheco		
CPF 202.587.248-89	RG 27.640.741-6	Órgão Expedidor SSP/SP

**VI – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Itapeva, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

ITAPEVA(SP), 20 de Setembro de 2023.

WILSON  
KASEMODEL:01788  
833872  
WILSON KASEMODEL  
PROVEDOR

Assinado de forma digital por  
WILSON  
KASEMODEL:01788833872  
Data: 2023.09.21 11:10:47 -03'00'